



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.445/2018

DÁ NOME AO LOTEAMENTO MIRANTE DOS PONTÕES E DENOMINA RUAS E PRAÇAS DO MESMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Loteamento Mirante dos Pontões, localizado na Sede do Município de Águia Branca/ES, passa a ser denominado "**BAIRRO MIRANTE DOS PONTÕES**".

Art. 2º - As Ruas e Praças componentes do Bairro Mirante dos Pontões, localizado na sede do Município de Águia Branca/ES, terão a seguinte denominação:

- a) "Rua Projetada 01", do projeto original: Avenida Três Pontões;
- b) "Rua Projetada 02", do projeto original: Rua Pedra da Invejada;
- c) "Rua Projetada 03", do projeto original: Rua Pedra do Trinta;
- d) "Rua Projetada 04", do projeto original: Rua Pedra da Cebola;
- e) "Rua Projetada 05", do projeto original: Rua Pedra da Agulha;
- f) "Rua Projetada 06", do projeto original: Rua Pedra da Fumaça;
- g) "Rua Projetada 07", do projeto original: Rua Pedra da Fortaleza;
- h) "Rua Projetada 08", do projeto original: Rua Pedra da Boneca;
- i) "Rua Projetada 09", do projeto original: Rua Pedra Torta;
- j) "Rua Projetada 10", do projeto original: Rua Pedra do Camelo;
- k) "Rua Projetada 11", do projeto original: Rua Pedra Bonita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- l) "Rua Projetada 12", do projeto original: Rua Pedra do Lagarto;
- m) "Rua Projetada 13", do projeto original: Rua Pedra do Pombal;
- n) "Rua Projetada 14", do projeto original: Rua Pedra do Elefante;
- o) "Rua Projetada 15", do projeto original: Rua Pedra Azul;
- p) "Rua Projetada 16", do projeto original: Rua Pedra do Frade;
- q) "Rua Projetada 17", do projeto original: Rua Pedra do Olho;
- r) "Rua Projetada 18", do projeto original: Rua Pedra Redonda;
- s) "Rua Projetada 19", do projeto original: Rua Pedra da Onça;
- t) "Rua Projetada 20", do projeto original: Rua Pedra Bico da Coruja;
- u) "Rua Projetada 21", do projeto original: Rua Pedra do Cruzeiro;
- v) "Rua Projetada 22", do projeto original: Rua Pedra do Limoeiro;
- w) "Rua Projetada 23", do projeto original: Rua Pedra de Lajinha;
- x) "Equipamento Comunitário", medindo a área de 30.343,82 m², do projeto original, onde atualmente funciona a Praça de Festas: **Praça José Soares**;
- y) "Equipamento Comunitário", medindo a área de 2.956,64 m², do projeto original: **Praça Caminho do Sol**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 27 de março de 2018.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal